



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
Campus São João Evangelista  
Seção de Assuntos Institucionais, Comunicação e Eventos  
Avenida Primeiro de Junho - Bairro Centro - CEP 39705-000 - São João Evangelista - MG  
3334122906 - www.ifmg.edu.br

**EDITAL Nº 18 DE 12 DE ABRIL DE 2024**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E  
FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO  
REMUNERADO DO IFMG-CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA**

**RETIFICAÇÃO Nº 04**

**O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º da Portaria IFMG-SJE nº 217, de 19 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 20 de outubro de 2023, Seção 2, Edição nº 200, página 19, conforme fundamentação legal presente Lei nº 11.788, de 25 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes; Resolução CONSUP 38, de 14 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a regulamentação de Estágios no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais; Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal; Resolução CNE/CEB nº 01, de 21 de janeiro de 2004; Instrução Normativa nº 01 de 28 de julho de 2021, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, e na Resolução CONSUP nº 35 de 16 de dezembro de 2021 e suas alterações, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, e nas demais normas aplicáveis, **torna pública a Retificação nº 04 do Processo Seletivo Simplificado para Preenchimento de Vagas e Formação de Cadastro Reserva para Estágio Não Obrigatório Remunerado do IFMG-Campus São João Evangelista.**

**Onde se lê:**

**6. DO RESULTADO**

6.1. A pontuação final para classificação dos candidatos será a soma dos resultados das etapas, em ordem decrescente de classificação, utilizando-se, de acordo com o Anexo II, a seguinte fórmula:

PF = AHE+ AC+ ET PF (Pontuação Final); AHE (Análise do Histórico Escolar); AC (Análise Curricular); ET (Entrevista Técnica)

6.2. O candidato será classificado de acordo com a ordem decrescente da soma dos pontos obtidos em cada etapa do processo.

6.3. Para desempate no resultado final, serão aplicados sucessivamente os seguintes critérios:

- a) maior nota na Entrevista Técnica;
- b) maior nota na Análise Curricular;
- c) maior nota na Análise do Histórico Escolar;
- d) maior idade.

6.4. A classificação, fora do número de vagas previsto neste Edital, não assegura o direito ao estágio, mas apenas a expectativa de ser convocado a partir do surgimento de novas vagas, durante a validade do processo.

6.5. O resultado com a pontuação e classificação dos candidatos, serão publicados no Portal de Concursos do IFMG: [www.ifmg.edu.br/portal/concursos](http://www.ifmg.edu.br/portal/concursos), conforme cronograma no item 12.

**Leia-se:**

## 6. DO RESULTADO

6.1. A pontuação final para classificação dos candidatos será a soma dos resultados das etapas, em ordem decrescente de classificação, utilizando-se, de acordo com o Anexo II, a seguinte fórmula:

$PF = AHE + AC + ET$  (Pontuação Final); AHE (Análise do Histórico Escolar); AC (Análise Curricular); ET (Entrevista Técnica)

6.2. O candidato será classificado de acordo com a ordem decrescente da soma dos pontos obtidos em cada etapa do processo.

6.3 O candidato que obtiver nota inferior a 30 pontos na Entrevista Técnica e/ou nota inferior a 40 pontos na Pontuação Final será desclassificado.

6.4. Para desempate no resultado final, serão aplicados sucessivamente os seguintes critérios:

- a) maior nota na Entrevista Técnica;
- b) maior nota na Análise Curricular;
- c) maior nota na Análise do Histórico Escolar;
- d) maior idade.

6.5. A classificação, fora do número de vagas previsto neste Edital, não assegura o direito ao estágio, mas apenas a expectativa de ser convocado a partir do surgimento de novas vagas, durante a validade do processo.

6.6. O resultado com a pontuação e classificação dos candidatos, serão publicados no Portal de Concursos do IFMG: [www.ifmg.edu.br/portal/concursos](http://www.ifmg.edu.br/portal/concursos), conforme cronograma no item 12.

São João Evangelista, 23 de julho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Salles Goncalves, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 23/07/2024, às 20:14, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1981492** e o código CRC **2A6C3E83**.